EDITAL Nº 65/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO (A) BOLSITA E VOLUNTÁRIO (S) EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos(as) bolsista(s) e voluntário(s) em ações de extensão** desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos (as) bolsista (s) ou voluntário (s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos (as) alunos (as) deverão ser realizadas, durante o período entre 17 a 24 de maio de 2019, na Coordenação de Extensão/Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto.

2.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, conforme Anexo 02;

b) Currículo atualizado, podendo ser utilizado o Currículo *Lattes*;

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

2.4. Cada aluno (a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista e três ações como voluntário (a).

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado (a) em qualquer Curso regular do IFFar - *Campus* Santo Augusto, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.

3.1.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto benefícios de assistência estudantil.

3.1.3. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.4. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.5. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto no Art. 81 da Resolução CONSUP 46/2016, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;

b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;

d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;

e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;

f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;

g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;

h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;

i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;

j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. Os valores mensais estipulados para a Bolsa Incentivo das ações de extensão será de:

a) Para cada 10 horas de atividades[1] – o valor será de R$ 125,00; ou,

b) Para cada 20 horas de atividades[2] – o valor será de R$ 250,00.

[1] – Caso o (a) coordenador (a) da ação opte por disponibilizar duas Bolsas Incentivo para aluno-extensionista de 10 horas, a carga horária de cada bolsista será limitada a 50 horas durante a execução da ação. [2] – Caso o (a) coordenador (a) da ação opte por disponibilizar uma Bolsa Incentivo para aluno-extensionista de 20 horas, a carga horária do bolsista será limitada a 100 horas durante a execução da ação.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas e a carga horária de atividades de cada ação de extensão estão detalhados no Anexo 01.

4.3. Aluno (s) voluntário (s) não receberá (ão) Bolsa Incentivo.

4.4. A Bolsa Incentivo será concedida ao primeiro classificado de cada ação com oferta de bolsa, conforme resultado final desta seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista de candidatos (as), será de responsabilidade do (a) coordenador (a) do projeto.

5.2. A classificação será realizada mediante: entrevista a ser agendada pelo (a) Coordenador (a) do Projeto, conforme requisitos e/ou critérios estabelecidos no Anexo 01, e análise do Currículo entregue pelo (a) candidato (a).

5.3. Para contato com o orientador e agendamento da entrevista, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o coordenador do projeto ao qual está concorrendo à bolsa incentivo.

5.4.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	17/05/2019
Período de inscrições dos candidatos	17/05/2019 a 24/05/2019
Entrevistas e seleção dos candidatos	27/05/2019 a 29/05/2019
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	03/06/2019

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).

7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.

7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios mensais de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.

7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do (a) coordenador (a), justificada por escrito;

b) por solicitação do (a) próprio (a) aluno (a), justificada por escrito.

8.2. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

8.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

8.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 17 de maio de 2019.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto
Portaria MEC nº 1.859/2016

ANEXO 01
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

AÇÃO 01: Projeto integrador "Rompendo fronteiras – integrando culturas: pensamento computacional na educação básica"		
Coordenador(a): Adão Caron Cambraia		**Contato:** adao.cambraia@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** Várias vagas.
Resumo da ação: Os recursos tecnológicos estão cada vez mais disponíveis nas escolas. Precisamos desenvolver usos que possibilitem uma cultura do compartilhamento e alargamento dos horizontes para reconhecimento do outro. O projeto tem duas vias: 1) Formação de professores para o desenvolvimento de uma cultura tecnológica; 2) Oficinas de pensamento computacional para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental de forma interdisciplinar com Ciências. Com isso, o projeto visa estabelecer interações com uma turma de alunos 4º ano do Ensino Fundamental para trocar mensagens (e-mail, hangout, blog), programação de computadores e robótica; materiais de pesquisa sobre poluição e atividades ligadas a disciplina de Ciências para desenvolver uma cultura tecnológica e, ao mesmo tempo, promover a comunicação entre diferentes culturas (Brasil e Portugal). As atividades serão desenvolvidas quinzenalmente durante Abril de 2019 até novembro de 2019 e envolverão estudantes e professores de escolas de Educação Básica de Panambi e Santo Augusto, no Brasil, e de escolas de Educação Básica de Guarda- Portugal.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Alunos do curso de Licenciatura em Computação ou conhecer programação em "Scratch".		

AÇÃO 02: Portfólio Institucional: Ampliando os horizontes de atuação do IFFAR-SA		
Coordenador(a): Osmar Luis Freitag Bencke		**Contato:** osmar.bencke@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** 06 ou mais
Resumo da ação: O projeto tem como objetivo ampliar a atuação do IFFAR - *Campus* Santo Augusto junto à comunidade regional, no intuito de compreender as necessidades e anseios regionais quanto à atuação do Instituto Federal. A execução da ação está pautada em uma série de visitas à empresas, associações comerciais e órgãos públicos na região de abrangência do IFFAR-SA, com a intenção de divulgar as ações realizadas no *Campus* nas áreas de extensão, pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, bem como proporcionar um levantamento de demandas de atuação institucional, de acordo com a necessidade destes parceiros.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Alunos residentes nos municípios de Santo Augusto, Três Passos, São Martinho, Crissiumal, Campo Novo, Coronel Bicaco e Redentora.		

AÇÃO 03: Segurança e qualidade na utilização de grãos e sementes - Ano 2		
Coordenador(a): Ricardo Tadeu Paraginski		**Contato:** ricardo.paraginski@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** 01
Resumo da ação: O projeto Segurança e qualidade na utilização de grãos e sementes – Ano 2, em sua segunda edição possui o objetivo promover ao público alvo o acesso a tecnologias aplicadas à produção e qualidade de grãos e sementes na região de abrangência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto. O projeto continuará a realizar ações buscando capacitação de produtores da região, através de minicursos, palestras, condução de experimentos e participação em dia de campo, que atingiram mais de 200 pessoas no ano de 2018, e neste Ano 2, o projeto buscará realizar ações junto a Rede Leite, com o objetivo de avaliar a qualidade de sementes utilizadas pelos pequenos agricultores no município de Santo Augusto, e dependendo dos resultados obtidos, orientá-los sobre os impactos que estes resultados possuem nos índices produtivos. Espera-se com a realização do projeto, divulgar ações que o IFFar – *Campus* Santo Augusto está realizando na região, além de capacitar profissionais e estudantes da área, juntamente com identificar processos produtivos que podem estar reduzindo a produtividade e o desenvolvimento da região.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Ser aluno (a) do curso superior de Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio.		

AÇÃO 04: Rádio Web Experimental "Sintonia Alternativa" do IFFar *Campus* Santo Augusto		
Coordenador(a): Maurício Cristiano de Azevedo		**Contato:** mauricio.azevedo@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** Haverá vaga para todos os interessados
Resumo da ação: Trata-se de projeto que visa a implementação de uma Rádio Web de caráter experimental do *Campus* Santo Augusto do IFFar. Tal canal de comunicação, uma vez implantado, viria a: a) auxiliar na divulgação de projetos e ações pedagógicas da instituição; b) possibilitar o desenvolvimento de habilidades de comunicação e expressão dos discentes, que seriam responsáveis pela maior parte do desenvolvimento e programação da programação da rádio web; c) atuar na formação cultural dos estudantes, por meio da programação transmitida; d) potencializar o processo de integração curricular que viria a se completar, dessa maneira, fora do ambiente de sala de aula; e) somar-se à proposta de curricularização da extensão, que começa a ser desenvolvida na instituição; e f) ser um canal de publicização das atividades internas do *Campus* junto à comunidade regional posicionando-se entre as ações estratégicas de comunicação da instituição. Como se trata de um projeto a que se dá continuidade, muito da pesquisa necessária foi realizada na etapa anterior, desenvolvida no ano de 2018. Isso permite que as ações deste ano estejam mais voltadas ao caráter operacional e à produção de conteúdo próprio, de autoria de alunos e colaboradores, composto por material para download, material multimídia a ser armazenado no site web e material veiculado por *streaming*.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Ser aluno(a) do curso superior de Licenciatura em Computação.		

AÇÃO 05: Remadas ecológicas: articulando as atividades físicas de aventura na natureza e a preservação ambiental no âmbito do lazer		
Coordenador(a): Luciano de Almeida		**Contato:** luciano.almeida@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** 02
Resumo da ação: O presente projeto tem por objetivo proporcionar aos participantes a oportunidade de vivências de atividades físicas de aventura na natureza no âmbito do lazer, estimulando uma alteração de valores e atitudes positivas em relação aos ambientes naturais, além de uma sensibilização sobre as ações de preservação ambiental. Está dividido em três fases (diagnóstico, visita às propriedades que fazem parte do percurso das remadas e intervenção e intervenção). Objetivos: sensibilizar os envolvidos com o projeto para a importância da prática de atividades físicas de aventura na natureza no âmbito do lazer, em benefício da promoção e manutenção de um estilo de vida ativo; proporcionar aos participantes do projeto uma leitura mais ampla sobre as condições naturais das encostas e do Rio Turvo, para a adoção de atitudes positivas em relação aos cuidados, manutenção e preservação dos ambientes naturais; buscar parcerias para ampliar a área de abrangência do projeto Remadas Ecológicas e/ou estimular o envolvimento da comunidade regional para o desenvolvimento do mesmo em outros rios da região.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Não há.		

AÇÃO 06: Fábrica de Histórias: criando, contando e encantando		
Coordenador(a): Miquela Piaia		**Contato:** miquela.piaia@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** 05
Resumo da ação: As oficinas ofertadas neste projeto visam o incentivo, não apenas à leitura, mas principalmente, à produção escrita, amparada pela produção de imagens e diagramação de textos e imagens em mídias digitais. Esta, além de representar uma tarefa de extremo prestígio social em nossa sociedade, também pode figurar como uma atividade prazerosa e acessível a todos. As produções dos alunos do Ensino Médio do IFFAR serão objeto de contação de histórias, bilíngues (português e inglês) e acessíveis (tradução também em libras) para crianças da comunidade de Santo Augusto-RS.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Ser aluno de um dos cursos de técnico integrado ao ensino médio.		

AÇÃO 07: Momento empreendedor: tudo o que você necessita saber para obter sucesso em seu negócio		
Coordenador(a): Elisandro João de Vargas		**Contato:** elisandro.vargas@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** Sem definição
Resumo da ação: Este projeto visa esclarecer informações sobre empreendedorismo à comunidade da região celeiro e arredores por meio de programa de radiodifusão. Afinal, compreende-se ser importante que as pessoas entendam sobre empreendedorismo. Ainda, publicar informações que possam elucidar o verdadeiro sentido do "empreender" pode auxiliar na disseminação de conhecimentos e fortalecimento das potencialidades da região. Principalmente em se tratando em potencializar conhecimentos relacionados a estratégia de negócios, marketing, gestão de pessoas, produção, finanças, dos novos modelos de negócios e das novas tecnologias. O projeto ocorrerá com a produção de conteúdo a ser veiculado semanalmente, em horário específico, em uma rádio da cidade de Santo Augusto. É previsto levar informações para um público estimado entre 5.000 a 10.000 ouvintes mensais. Por fim, este canal poderá ser utilizado como potencializador de oportunidades e ações diversas realizadas pelo IFFar *Campus* Santo Augusto, mantendo seu público informado.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Estar curso Técnico em Administração ou Informática; Bacharelado em Administração ou Licenciatura em Computação.		

AÇÃO 08: 14º Fórum municipal de Educação Ambiental		
Coordenador(a): Lessandro de Conti		**Contato:** lessandro.deconti@iffarroupilha.edu.br
Nº de bolsas: 01	**Carga horária** 20hs	**Nº de vagas para alunos-voluntários:** 05
Resumo da ação: A ação tem como objetivo principal, a inserção de conhecimento atualizado, na perspectiva de identificar os problemas que afetam a qualidade de vida das pessoas, encontrar soluções e alternativas para resolver as questões ambientais que afetam a comunidade, além de manter a realização bianual do Fórum Municipal de Educação Ambiental, buscando trazer a comunidade para participar das políticas públicas de discussão e inclusão em educação ambiental. O fórum será realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, entre os meses de março e julho de 2019, sendo realizada uma atividade por mês, totalizando 5 encontros. O 14º Fórum Municipal de Educação Ambiental deverá trazer debates em assuntos diversos relacionados com o tema Recursos Naturais e Mudanças climáticas, enfatizando, principalmente, ocorrência e impactos das mudanças climáticas, captação e utilização da água, contaminação do solo, ar e água pela aplicação de insumos na agricultura.		
Requisitos e/ou critérios desejados: Alunos dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Agronomia.		

ANEXO 02
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL XX/2019
Seleção de aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) para atuação em ações de extensão do IFFAR – *Campus* Santo Augusto

1 – DADOS DO (A) CANDIDATO (A) A ALUNO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO			
Nome completo:			
CPF:	**RG**:	**Telefone**: ( )	
Curso:		**Nº da matrícula**:	
E-mail:			
Rua:		**Nº**:	
Bairro:	**Cidade**:		
2 – AÇÃO/AÇÕES DE INTERESSE PARA ATUAR COMO BOLSISTA (Até duas ações)			
( ) Ação 01	( ) Ação 02	( ) Ação 03	( ) Ação 04
( ) Ação 05	( ) Ação 06	( ) Ação 07	( ) Ação 08
3 – AÇÃO/AÇÕES DE INTERESSE PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIO (Até três ações)			
( ) Ação 01	( ) Ação 02	( ) Ação 03	( ) Ação 04
( ) Ação 05	( ) Ação 06	( ) Ação 07	( ) Ação 08
Santo Augusto, RS, _____ de maio de 2019. _____ Assinatura do (a) candidato (a) à aluno (a) bolsista/voluntário			